



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

DECRETO Nº: 5238/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal de Marilândia no montante de R\$ 134.554,43 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), oriundo de saldos constantes nos empenhos abaixo relacionados:

EMPENHO: 0003631/2022	DATA EMPENHO: 29/12/2022
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA	
PROCESSO: 00002449/2022	CONTRATO: 01-0000017/2022
CREDOR: TROPA CONSTRUTORA LTDA - ME.	
VALOR: R\$ 134.554,43	FONTE DE RECURSOS: 25300000 – Royalties Federal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 19 de Maio de 2023.



Maria Helena R. da Silva
Chefe do Setor
Administrativo

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 19 / 05 / 2023
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA